



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 339/2026 PROJETO DE LEI Nº 368/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais), no orçamento da Secretaria Municipal da Educação, para aplicação de recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais), junto à Secretaria Municipal da Educação, destinado à manutenção do contrato de prestação de serviços de transporte escolar regular de alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), conforme classificação orçamentária constante do demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.077	Melhoria e manutenção do transporte escolar	R\$ 11.085,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.085,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais), decorrente de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 7 de outubro de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=V4K5K2XN510DJ1MA>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **V4K5-K2XN-510D-J1MA**

Presidência

Presidência

Assinado em 07/10/2026, às 08:44:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 339/2026 ao Projeto de Lei nº 368/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - V4K5-K2XN-510D-J1MA